

Lei número 620, de 25 de agosto de 1966.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo:

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, um crédito especial de CR\$ 4.000.000 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a ocorrer as seguintes despesas:

a) para extensão da rede de água e esgotos na Vila Santa Izabel CR\$ 2.800.000

b) para reforma da Verua Volkswagen, tipo Kombi CR\$ 1.200.000

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, em 25 de agosto de 1966.

Paulo Bal. N.  
Prefeito Municipal

Pyzing

Registrada e publicada  
nesta Secretaria, na data -  
supra.

Y eis o iuan  
Secret. da Prefeitura.